



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FRANCA – SP**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

*Dispõe sobre o Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF , para o exercício de 2018, para ações de fortalecimento do controle social do Programa Bolsa Família e CadÚnico pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.058 de 13 de outubro de 2009 que altera o artigo 8º da Lei 10.836/2004, que institui Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, tornando-o transferência obrigatória aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família, desde que alcancem índices mínimos no IGD;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.332 de 19 de outubro de 2010, que dá nova redação e acresce artigos ao Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

**Considerando** a Portaria MDS nº 754 de 20 de outubro de 2010 que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do programa bolsa família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

**Considerando** as Portarias MDS nº 319, de 29 de novembro de 2011, nº 103, de 30 de setembro de 2013 e nº 81, de 25 de agosto de 2015 que alteram a Portaria 754/2010;

**Considerando** as parcelas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, que de acordo com o valor total, no mínimo 3% (três por cento) serão destinados ao financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do conselho municipal de assistência social;

**Considerando** a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FRANCA – SP**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Aprovar o Plano de Utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M para apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2018, na seguinte ação:

**I** - Aquisição de equipamentos de informática, sendo 01 computador e 01 notebook para uso da Secretaria Executiva do CMAS;

**II**- Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar Capacitação de conselheiros e servidores responsáveis pela gestão ou operação do sistema de condicionalidades da Saúde, Educação e Assistência Social sobre o Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadunico.

**ARTIGO 2º** – Fica o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela apresentação da Prestação de Contas do recurso financeiro utilizado, ao colegiado deste Órgão de controle social;

**ARTIGO 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de fevereiro de 2018.

**Iara Flávia Afonso Guimarães**

**Vice Presidente do C.M.A.S**